



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA –
COMDDIM – CNPJ nº. 33.103.255/0001-39

ATA Nº 001/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMDDIM

BIÊNIO 2022-2024

02/02/2022

1 No dia vinte e dois de fevereiro de 2022 às 15:00h estiveram presentes no auditório da
2 Prefeitura de Vila Velha, localizado na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de
3 Itaparica, Vila Velha, para a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
4 Direitos da Mulher de Vila Velha - COMDDIM Biênio 2022-2024, as conselheiras
5 representantes da sociedade civil e do poder público, a saber de forma presencial: **1)**
6 **Yara Marina da Silva Paulino** – FONSANPOTMA – Conselheira titular; **2) Marta Regina**
7 **Lira** - OAB - 8ª Subseção de Vila Velha – Conselheira titular; **3) Elaine Mendonça da**
8 **Silva Lauvres** – Movimento Mulheres Canela Verde – Conselheira titular; **4) Tatiane**
9 **Oliveira da Silva** – Movimento CONFRAELAS – Conselheira titular; **5) Aline Tolentino**
10 **Jatobá** – Movimento CONFRAELAS – Conselheira suplente; **6) Lindomar Alves**
11 **Scalfoni** – MOSAES – Conselheira titular; **7) Karin Yuri Kato Uezono** – MOSAES –
12 Conselheira suplente; **8) Edinalva Brito Gomes** - OAB - 8ª Subseção de Vila Velha –
13 Conselheira suplente; **9) Meryciane Silva de Oliveira** – Nação Mulher ES – Conselheira
14 titular; **10) Débora Christine Barros Schulz** – Conselheira suplente; **11) Vera Lúcia**
15 **Mattos** – CCVV – Conselheira titular; **12) Mirelli Jesus Queiroz Vieira** – SEMAS –
16 Conselheira titular; **13) Karine Boldrini Helmer** – SEMDEC – Conselheira titular; **14)**
17 **Silvia Renata Rodrigues** – SEMDEC – Conselheira suplente; **15) Christiane**
18 **Nepomuceno Paixão** – SEMSA – Conselheira titular; **16) Lorena Lins** – SEMED –
19 Conselheira titular; **17) Flávia Valéria Mendes** - SEMED – Conselheira suplente; **18)**
20 **Heloisa Cristina Lacerda** – SEMTEC – Conselheira suplente; **19) Laís Mongin Barbosa**
21 – SEMDEST – Conselheira titular; **20) Mariana Veronesi Vieira Medeiros** – SEMDEST –
22 Conselheira suplente; **21) Patrícia Crizanto** – CMVV – Conselheira titular e **22) Sabrina**
23 **da Vitória Boldrini** – Chefia de Políticas de Juventude representante da Casa dos
24 Conselhos, secretariando esta reunião. **Faltas justificadas: Verônica Campanussio** –
25 Rede Palavra de Mulher – Conselheira suplente; **Majorie Seidel** – Instituto Mulheres no
26 Poder – Conselheira titular; **Regina Célia Marvilla Sáttil** – SEMTEC – Conselheira titular e
27 **Sabrina Leonel** – CMVV - Conselheira suplente. **Sabrina** abriu a reunião informando que
28 a pauta da reunião trata-se da eleição da mesa-diretora do COMDDIM para o biênio que
29 se inicia. Foi apresentado o texto da Lei 6.316/2020 que, em seu artigo, 7º, ressalta que a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA –
COMDDIM – CNPJ nº. 33.103.255/0001-39

30 presidência do conselho precisa ser ocupada por uma conselheira titular e o artigo 9º que
31 fala que a secretaria executiva deverá ser indicada pela Secretaria de Assistência Social,
32 com atribuição na área de assistência social. Desta forma fica previsto que a mesa
33 diretora do COMDDIM será composta pela presidenta, vice-presidenta e pela secretaria
34 executiva. Também foi apresentado o regimento interno, onde no artigo 6º, inciso 1º,
35 afirma que a eleição da mesa diretora deve acontecer por meio de formação de chapas
36 em voto aberto, sendo que a primeira reunião ordinária se dá para formação das chapas,
37 a segunda reunião ordinária para inscrição das chapas e as eleições em reunião
38 extraordinária, previamente agenda e informada. Tendo a plenária ciência do texto, foi
39 apontado a tal processo eleitoral seria longo e que as conselheiras que pleiteassem a
40 vaga na mesa diretora do conselho se manifestassem. **Sabrina** ressaltou que a Lei do
41 COMDDIM não prevê a alternância na presidência e na vice-presidência entre poder
42 público e sociedade civil, mas que é comum que essa alternância ocorra entre a
43 presidência e a vice-presidência, respeitando assim o quesito da paridade, que é de praxe
44 nos conselhos. **Edinalva** pontuou que, no biênio passado, a questão do poder público não
45 participar da mesa diretora foi decidida em plenária em unanimidade. **Yara** reforçou que
46 as representantes do poder público tem dificuldades em ocupar os cargos de presidência
47 dos conselhos, pois como são servidoras podem se sentir coagidos a realizarem
48 cobranças as suas chefias. **Elaine** pontua que o conselho durante o ano de 2016 a 2018
49 não foi constituído a sua representação, pois a presidente na época do COMDDIM, que
50 era do poder público, teve várias divergências com as demais representantes do conselho
51 e, com isso, não houve realização de processo eleitoral, sendo o conselho constituído
52 apenas em 2018. **Karin** também ressaltou que as representantes do poder público podem
53 ter dificuldades em atender as demandas do conselho fora do seu horário de expediente,
54 uma vez que podem ser acionados fora desse horário. **Karine** ressaltou que nenhuma
55 conselheira, seja do poder público ou da sociedade civil, está disponível 24 horas por dia
56 para atender as demandas conselho, mas desde o momento que assumiram o
57 compromisso de fazer parte do conselho, tem que assumir as responsabilidades e os
58 deveres de fazer parte do mesmo, independentemente de ser representante da sociedade
59 civil ou do poder público. **Yara** ressaltou que a questão das representantes do poder
60 público é que pode ser complicado para estas realizar questionamentos para os demais
61 setores do poder público, e não de sua competência e comprometimento com o conselho,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA –
COMDDIM – CNPJ nº. 33.103.255/0001-39**

62 pois conselheiras como a própria Karine, Mirelli e Mongin são participativas e contribuem
63 nas discussões do Conselho, tanto que se coloca à disposição para ocupar a cadeira de
64 presidente do COMDDIM manifestando o desejo de, uma das três citadas, ou se tiver
65 outra conselheira do poder público que queira, ocupasse a vice-presidência. Todas as
66 representantes do poder público citadas declinaram da indicação e nenhuma outra
67 representante se inscreveu para ocupar a vice-presidência. Diante do declínio das
68 representantes do Poder Público, a conselheira **Elaine** se candidatou para vaga de vice-
69 presidente. Como não houve mais inscrições, ambas foram eleitas por aclamação ficando
70 assim disposto: **Yara Marina da Silva Paulino (FONSANPOTMA) - Presidenta** e **Elaine**
71 **Mendonça da Silva Lauvres (Movimento Mulheres Canela Verde) – Vice-presidenta.**
72 **Yara** pontua sobre a secretaria executiva, ressaltando que por mais que seja uma
73 indicação da SEMAS, deseja que esta mantenha a servidora Sabrina da Casa dos
74 Conselhos como a indicação para a secretaria executiva do COMDDIM o que é aprovado
75 pela plenária. **Sabrina** pontua se terá alternância entre as cadeiras de presidenta e vice-
76 presidenta durante o biênio. A plenária decide que ao final do primeiro ano, a questão
77 será levada novamente em pauta para discussão. Também fica decidido, em plenária,
78 que o grupo de whatsapp do COMDDIM seja mantido apenas as conselheiras do atual
79 biênio. Diante da convocatória pela SEDH para a realização da V Conferência Estadual
80 de Política para Mulheres, fica agendado uma reunião extraordinária para o dia
81 03/03/2022 (quinta-feira), às 09 (nove) horas, em formato híbrido, na Câmara Municipal
82 de Vila Velha para a leitura do Regimento Interno da Conferência Estadual de Políticas
83 para Mulheres e formação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de
84 Política para Mulheres. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 16:25h e eu
85 Sabrina da Vitória Boldrini, representante da Casa dos Conselhos redigi a presente ata,
86 que será assinada pela presidente, após lida e aprovada.

87 Assinatura da Presidente: _____

88 Assinatura Técnica: _____